



HUMA TECNOLOGIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRADOR

Processo 689/12

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**HUMA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.557.828/0001-07, com sede na Av. Décima Primeira Avenida, nº 842, Setor Leste Universitário, CEP 74605-060, Goiânia, Goiás, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **HUMA TECNOLOGIA**;

e, de outro lado,

**AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO** estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima Goiânia, inscrita no CNPJ/MF05.029.600/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante referida simplesmente como **AGIR/CRER**.

**HUMA TECNOLOGIA e AGIR/CRER**, doravante referidas em conjunto como “**PARTES**”, e, cada uma delas, individual e indistintamente como “**PARTE**”, resolvem celebrar o presente “Contrato de Prestação de Serviços” que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. DEFINIÇÕES:

**1.1 www.compraseletronicas.com** - plataforma de cotações e compras desenvolvida pela HUMA TECNOLOGIA, acessada através da Internet, com a finalidade de propiciar o comércio eletrônico diretamente entre compradores e fornecedores, sem intervenção da HUMA TECNOLOGIA.

**1.2 USUÁRIO(S)** - cada pessoa que, indicada pela **AGIR/CRER**, poderá utilizar os serviços objetos do presente contrato, através de identificação exclusiva e senha;

**1.3. COMPRADOR(ES)** empresa cadastrada na plataforma www.compraseletronicas.com na qualidade de comprador de produtos e/ou serviços, o qual enviará através da plataforma as cotações a serem respondidas pelos fornecedores;



Huma

1/9

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI



## HUMA TECNOLOGIA

[www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) na qualidade de fornecedor de produtos e/ou serviços, a qual responderá no portal as cotações a serem lançadas pelos compradores;

**1.5 CLIENTE(S)** - empresa cadastrada na plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) na qualidade de comprador e/ou fornecedor.

## 2.OBJETO

**2.1** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de cotações e compras através da rede mundial de computadores (Internet) junto a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), estabelecendo um canal de comunicação direto entre a **AGIR/CRER** e os **FORNECEDORES** cadastrados na plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), implantando assim um mercado virtual.

**2.2** O serviço prestado pela plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) procura otimizar o processo de cotações, compra e venda entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** sem, no entanto, trabalhar como intermediador de negócios. Portanto, o acertado entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** através da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) é de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

## 3 ACESSO AOS SERVIÇO

**3.1** A **AGIR/CRER** deve prover seu próprio acesso à Internet ou contratá-lo de terceiros sendo esta uma condição para a prestação dos serviços ora contratados.

## 4 OBRIGAÇÕES DA AGIR/CRER

**4.1** A **AGIR/CRER** obriga-se a proporcionar à **HUMA TECNOLOGIA** as condições suficientes à execução dos serviços objeto do presente contrato, fornecendo detalhadamente todas as informações necessárias à mesma e, ainda:

**4.1.1** possuir computador com acesso à Internet, para que o serviço possa ser prestado, arcando com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a Internet e quaisquer despesas relacionadas à utilização dos Serviços de Telecomunicações, bem como obtenção e manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com).

**4.2** A **AGIR/CRER** garantirá e se responsabilizará integralmente pelas informações cadastradas e divulgadas na plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), pautando-se sempre pela ética e informações verdadeiras.

**4.3** A **AGIR/CRER** deverá remeter à **HUMA TECNOLOGIA** os documentos listados no Anexo I do presente contrato, a fim de comprovar sua regularidade e idoneidade, como garantia da segurança jurídica regente das relações comerciais a serem desenvolvidas entre os cadastrados no sistema;

**4.3.1** Até que se ultime a providência a que alude o item supra, a **AGIR/CRER** permanecerá bloqueada no sistema.





## HUMA TECNOLOGIA

**4.3.2** A **HUMA TECNOLOGIA** poderá, de pleno direito, solicitar dados adicionais e documentos que estime serem pertinentes à verificação da veracidade dos dados informados, assim como de inabilitar, temporária ou definitivamente a **AGIR/CRER**, caso apresente alguma informação que a **HUMA TECNOLOGIA** não possa verificar através dos documentos apresentados ou, ainda as renovações, quando for o caso, dos documentos listados no Anexo I.

**4.4** A **AGIR/CRER** disponibilizará a relação de seus fornecedores, com o nome da empresa e respectivo contato, especificando cargo e telefone do mesmo.

**4.5** A **AGIR/CRER** informará a seus fornecedores, por qualquer meio documental (carta, e-mail, etc.) a nova modalidade adotada para cotações e compras através da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), com a parceria com a **HUMA TECNOLOGIA**, a qual caberá a implantação do sistema.

**4.6** A **AGIR/CRER** deverá cadastrar os representantes (USUÁRIOS) que terão acesso à operação do sistema para pesquisar, cotar, efetuar compras, etc., responsabilizando-se pela guarda e conservação de suas senhas não a revelando, em hipótese alguma, a pessoas não autorizadas.

**4.7** A **AGIR/CRER** compromete-se ainda, a notificar a **HUMA TECNOLOGIA** imediatamente, e através de meio seguro, qualquer uso não autorizado em caso de perda e/ou extravio de senhas e outros casos análogos, estando ciente de que será o único responsável pelas operações efetuadas através das senhas de seus Usuários.

**4.8** A **AGIR/CRER** não cederá, venderá ou locará seu acesso a outros, sob nenhuma condição, ficando, ainda, expressamente vedada à **AGIR/CRER** a engenharia reversa, reengenharia, descompilação e/ou decomposição do software, enfim, dar qualquer destinação que não seja a simples utilização na forma disposta no presente contrato.

**4.9** Na hipótese da **AGIR/CRER** se manifestar insatisfeito com quaisquer aspectos relacionados aos negócios comerciais realizados através do portal, incluindo, mas não se limitando à qualidade dos produtos ou serviços, condições comerciais e/ou técnicas, preço dos produtos ou serviços, forma e prazo de pagamento, prazo de entrega ou garantias, deverá a **AGIR/CRER** resolver a questão diretamente com o fornecedor ou, se for o caso, ajuizar demanda judicial diretamente em face do fornecedor, isentando a **HUMA TECNOLOGIA** de quaisquer responsabilidades.

**4.10** A **AGIR/CRER** declara, reconhece e aceita que:

**4.10.1** O estado da técnica não permite a elaboração de sistemas eletrônicos totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos.

**4.10.2** A plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) não foi desenvolvido sob encomenda da **AGIR/CRER**, mas para uso genérico, razão pela qual a **HUMA**





## HUMA TECNOLOGIA

**TECNOLOGIA** não pode garantir que o sistema atenderá às necessidades específicas da **AGIR/CRER**.

**4.11** A **AGIR/CRER** se comprometerá a manter, junto a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), seu cadastro devidamente atualizado responsabilizando-se pela comunicação à **HUMA TECNOLOGIA** das alterações cadastrais que possam influir na execução do presente contrato, incluindo alteração de Usuários (credenciamento e descredenciamento) e o devido cadastro dos produtos a serem cotados.

**4.12** A **AGIR/CRER** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

**4.13** A **AGIR/CRER** autorizará a divulgação de seu nome e logomarca nos sites da **HUMA TECNOLOGIA**, nos materiais de marketing e apoio a vendas, assim como em comunicados para a imprensa, na qualidade de clientes da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) durante a vigência do contrato.

**4.14** A **AGIR/CRER** se compromete a fornecer um espaço correspondente a 1 (uma) página em sua revista trimestral para divulgação publicitária da **HUMA TECNOLOGIA**, sem custos para a mesma.

### 5 OBRIGAÇÕES DA HUMA TECNOLOGIA.

**5.1** A **HUMA TECNOLOGIA** garantirá a evolução técnica e tecnológica do seu sistema; para tanto, a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) poderá ser alterado ou melhorado, sem que seja necessária a comunicação ou anuência da **AGIR/CRER**.

**5.2** A **HUMA TECNOLOGIA** se compromete a não divulgar e nem disponibilizar informações consideradas sigilosas e de segurança a terceiros, salvo solicitações e/ou autorização da **AGIR/CRER**.

**5.3** A **HUMA TECNOLOGIA** fornecerá serviços de atendimento ao cliente via e-mail, *Chat* e telefone quanto à operação do sistema e poderá disponibilizar serviços adicionais remunerados, tais como: contas de e-mail, instalação de Internet, configuração de *banners*, prestação de serviços, etc., que serão objeto de contrato próprio.

**5.4** A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá a **AGIR/CRER** modificar seu cadastro, através de alterações nas informações cadastrais.

**5.5** A **HUMA TECNOLOGIA** manterá o sistema em operação 24 horas por dia, sete dias por semana, com exceção dos períodos em que o sistema estiver em manutenção (o que será objeto de aviso pela **HUMA TECNOLOGIA** com 24 horas de antecedência) e por motivos relacionados a terceiros, tais como: fornecimento de energia elétrica, serviços telefônicos, serviços de conexão à Internet, serviços de telecomunicações e problema com provedores de acesso.

**5.6** A isenção de responsabilidade da **HUMA TECNOLOGIA** abrange, ainda:



Huma

4/9



## HUMA TECNOLOGIA

**5.6.1** a contratação do serviço de acesso à Internet pela **AGIR/CRER**, bem com regularidade do mesmo e a manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com);

**5.6.2** Uso indevido das informações disponibilizadas através do portal para quaisquer fins, feito por qualquer usuário;

**5.6.3** Sobre qualquer conteúdo recebido ou transmitido através do portal [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com);

**5.6.4** Pelas transações comerciais on-line, efetuadas entre a **AGIR/CRER** e FORNECEDOR através da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), conforme item 4.9;

**5.6.5** Pelas obrigações, sejam elas fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra espécie, decorrentes das transações originadas na plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), que serão de inteira responsabilidade da **AGIR/CRER**.

**5.6.6** Por qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a Internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos usuários.

**5.7** Em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **HUMA TECNOLOGIA** por qualquer indenização, fora dos casos excludentes já citados, excederá o valor dos 03 (três) últimos pagamentos de remuneração mensal, efetuados antes do evento que tenha gerado a referida indenização.

## 6 CONDIÇÕES COMERCIAIS

**6.1** A **AGIR/CRER** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, a título de adesão, integração com sistema MV (txt), implantação e treinamento da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), que será efetuado em parcela única, na sexta feira da semana subsequente à apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, através de crédito bancário.

**6.1.1** Os valores acordados no item 6.1 remuneram exclusivamente a adesão/implantação, integração com o sistema MV (txt) e treinamento de até 8 horas. Em caso de novos treinamentos ou horas excedentes à oitava, bem como novas integrações e outros serviços, será cobrado à parte, mediante proposta a ser encaminhada em momento oportuno.

**6.2** A **AGIR/CRER** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, o correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir da assinatura deste contrato, independente da utilização do sistema;

**6.2.1** Os pagamentos serão mensais e efetuados na sexta feira subsequente a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito bancário. iniciando o primeiro pagamento no mês seguinte ao da

Huma



5/9



## HUMA TECNOLOGIA

contratação; sendo o início do período inferior a 30 dias, será cobrado pró-rata.

### 6.2.2 – Os pagamentos contratados serão creditados na conta bancária:

Banco	Nº	Agência	Conta Corrente
<b>BRADESCO</b>	<b>237</b>	<b>1235</b>	<b>44900-8</b>
Endereço: Av. Anhanguera nº 7863, Goiânia-GO (Praça OK)			

**6.3** Em caso de inadimplemento por parte da **AGIR/CRER** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**6.4** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**6.5** O valor descrito no item 6.2 como valor mensal a ser pago pela disponibilização de uso da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), será reajustado anualmente pelo IGPM ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**6.6** Em caso de haver o descumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a sexta, especificamente os itens 6.1 e 6.2 do presente instrumento, a parte que descumprir deverá pagar uma multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato à outra parte.

**6.7** A interrupção do acesso ao portal [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com), parcial ou totalmente, em decorrência de ato, fato ou omissão imputável ao **AGIR/CRER**, não afetará a exigibilidade dos pagamentos devidos pelo mesmo.

## 7 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

**7.1** As **PARTES** comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas, bem como sobre todo conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela ética comercial e boa fé, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços ora pactuados.

**7.2** As **PARTES** obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas entre elas, divulgando-a somente àqueles funcionários que delas necessitem para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas por força do presente contrato, firmando com os mesmos, em termo próprio, compromisso de sigilo quanto às informações recebidas.

## 8 PRAZO DE VIGÊNCIA.

**8.1** O presente contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite deste, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo se qualquer das **PARTES** vier a manifestar a sua intenção de não renovação mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência





## HUMA TECNOLOGIA

mínima de 30 (trinta) dias.

### 9 NOTIFICAÇÕES

9.1 Todas as notificações e outras comunicações previstas neste Contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data de sua transmissão, se por fax ou *E-mail*, e na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço, se enviadas por via postal, *courier* ou telegrama, o que ocorrer primeiro. As notificações serão enviadas aos endereços abaixo indicados ou para outro endereço conforme diversamente informado por uma PARTE à outra:

9.1.1 Se endereçadas à **HUMA TECNOLOGIA**: Av. Décima Primeira Avenida, Nº 842, Setor Leste Universitário, CEP 74605-060, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3095-2091 – E-mail: [comercial@huma.com.br](mailto:comercial@huma.com.br).

9.1.2 Se endereçadas ao **AGIR/CRER** estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima Goiânia, Tel.: (62) 3232-3085 e e-mail: [compras01@crer.org.br](mailto:compras01@crer.org.br)

### 10 RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:

10.1.1 insolvência, dissolução liquidação, requerimento de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das PARTES;

10.1.2 descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, sem prejuízo da multa à que alude o item 6.5;

10.1.3 em caso de infração à lei;

10.1.4 imotivadamente, a partir do sexto mês, mediante notificação expressa, com antecedência **mínima de**

**30 (trinta) dias**, sem que haja incidência de multa ou indenização.

10.2 Em quaisquer das hipóteses supra mencionada, ficará a **AGIR/CRER** obrigada a arcar com os valores da prestação de serviços devidos e ainda não quitados, bem como pelo cumprimento das compras realizadas até aquele momento através da plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com) .

### 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As **PARTES** responderão integralmente por todos os encargos sociais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por elas mantido com seus respectivos funcionários.

11.2 O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo hierárquico e/ou de subordinação, nem mesmo entre seus prepostos, funcionários ou prestadores de serviços. Cada **PARTE** manterá a sua personalidade jurídica distinta e será responsável por todos os encargos sociais decorrentes de suas atividades.



Huma

7/9



## HUMA TECNOLOGIA

11.3 Este contrato não poderá ser cedido ou transferido parcial ou totalmente por qualquer uma das **PARTES** sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, salvo se para empresas do mesmo grupo econômico. As **PARTES** estabelecem mutuamente que a mudança de controle acionário ou a cessão parcial ou total pela **AGIR/CRER** ou pela **HUMA TECNOLOGIA** dos seus direitos e obrigações no presente contrato à terceira empresa integrante do mesmo grupo econômico, não será considerado cessão ou transferência de direitos e obrigações deste instrumento.

## 12 DO FORO

12.1 Fica estabelecido o foro da cidade de Goiânia-GO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 08 de janeiro 2013.

**Humberto Mendonça Alves**  
Sócio Administrador/HUMA  
347.629.811-68

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

TESTEMUNHAS:

Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20

Eliezer Rangel Cordeiro  
CPF: 313.532.151-72





HUMA TECNOLOGIA

## ANEXO I

### Documentos necessários:

1. Ficha Cadastral da Empresa;
2. Última alteração do Contrato Social (cópia simples);
3. Cartão CNPJ
4. Cartão da Inscrição Estadual (cópia simples);
5. Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura) (cópia Simples);
6. Termo de Responsabilidade Técnica (vigente) (cópia autenticada);
7. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) (cópia autenticada);
8. Autorização de Funcionamento ANVISA (Federal) (cópia autenticada).
9. Autorização para disponibilização de documentos (Anexo II).

Obs: Os documentos com prazo de validade determinado, deverão ser renovados em época própria e enviados à **HUMA TECNOLOGIA**.

## ANEXO II

A **AGIR/CRER** estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima Goiânia, inscrita no CNPJ/MF 05.029.600/0001-04, Fone: (62) 3232-3085 e e-mail: [compras01@crer.org.br](mailto:compras01@crer.org.br) neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, autoriza a **HUMA TECNOLOGIA** a disponibilizar a documentação do “Anexo I” aos fornecedores cadastrados na plataforma [www.compraseletronicas.com](http://www.compraseletronicas.com).

Goiânia, 08 de janeiro 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

